



PROCESSO Nº : 248720/2017
PRINCIPAL : Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT
ASSUNTO : **Levantamento**
RELATOR : Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

INFORMAÇÃO

Trata-se de avaliação do Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Básica Ana Francisca de Barros do município de Várzea Grande/MT, encaminhado pela Sra. Lucimar Sacre de Campos – Prefeita Municipal, pelo Sr. Silvio Aparecido Fidélis - Secretário Municipal de Educação e pela Sr. Rodolfo César Corrêa da Costa – Diretor Escolar, em decorrência dos ajustes recomendados pela equipe técnica do TCE/MT.

Após a devida análise, a equipe opinou pela **não aprovação do plano** por não estar em conformidade com os apontamentos do relatório técnico preliminar.

Por todo o exposto, encaminha-se este relatório ao Exmo. Conselheiro Relator propondo o **não conhecimento do Plano de Ação** da Escola Municipal de Educação Básica Ana Francisca de Barros encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande/MT.

No entanto, **como não existe tempo hábil para a correção do Plano de Ação e reapresentação deste ainda no ano de 2018** e como há previsão desta SECEX de retorno ao Município de Várzea Grande/MT no início de 2019, com finalidade de verificar se as inconformidades apontadas no relatório técnico preliminar foram solucionadas, sugere-se ao Conselheiro Relator que os gestores não sejam notificados novamente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

Após a inspeção *in loco*, caso seja verificada a inércia dos gestores para sanar os apontamentos, as inconformidades serão apontadas no relatório conclusivo.

Por fim, solicita-se a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança para monitoramento das ações propostas no relatório técnico preliminar.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2018.

*Assinatura digital*¹

ALAN NORD

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete da Exmo. Conselheiro Interino **Luiz Henrique Moraes de Lima** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital*²

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.